

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de preços para a locação de 01 (um) veículo tipo **CAMINHÃO CARGA SECA TRUCADO, SEM CONDUTOR**; 01 (um) veículo tipo **CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO, SEM CONDUTOR**; 01 (uma) **CAMIONETE COM CARROCERIA DE MADEIRA, SEM CONDUTOR**; 01 (um) veículo tipo **CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, SEM CONDUTOR**; 01 (um) veículo tipo **CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, SEM CONDUTOR** e 01 (um) veículo tipo **CAMINHÃO ACOPLADO COM TANQUE “PIPA” com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros de água**, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos e Meio Ambiente de Augustinópolis-TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e adequação da prestação dos serviços públicos essenciais executados pelas Secretarias Municipais de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos e Meio Ambiente de Augustinópolis-TO, os quais demandam o uso constante de veículos pesados e utilitários para o desempenho de suas atividades finalísticas.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no princípio da supremacia do interesse público, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, os quais orientam a Administração na escolha da solução mais vantajosa para atendimento das demandas coletivas.

No caso em análise, verifica-se que a locação de veículos sem condutor constitui alternativa mais adequada em relação à aquisição de frota própria, tendo em vista que possibilita a disponibilização imediata dos equipamentos necessários, sem a necessidade de elevados investimentos iniciais, bem como reduz custos permanentes relacionados à manutenção, depreciação, seguros, reposição de peças e gestão de ativos.

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza das demandas, que são variáveis e podem sofrer alterações

ao longo da vigência contratual, permitindo maior flexibilidade administrativa e melhor planejamento orçamentário, em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico-operacional, a contratação é indispensável para garantir a execução de atividades como manutenção de estradas vicinais, transporte de materiais, limpeza urbana, conservação de espaços públicos, apoio às ações ambientais e abastecimento de água em situações emergenciais, as quais exigem veículos específicos, tais como caminhões basculantes, caminhão carga seca, camionete com carroceria de madeira e caminhão tipo pipa.

Ressalta-se, ainda, que a solução pretendida é amplamente praticada no mercado, sendo compatível com a realidade das contratações públicas e privadas, o que assegura a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente fundamentada na necessidade administrativa, na legislação vigente e na busca pela eficiência na aplicação dos recursos públicos, revelando-se adequada e indispensável ao atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) **Aquisição dos veículos:** Descartada devido ao elevado custo de aquisição e manutenção a longo prazo.
- b) **Contratação de serviços terceirizados:** Avaliada, mas não recomendada, pois a contratação de empresas para realizar os serviços de forma integral limita a flexibilidade do município.
- c) **Locação dos veículos:** Considerada a solução mais adequada, proporcionando maior flexibilidade e controle sobre o uso dos veículos, com menor impacto financeiro a curto e médio prazo.

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, visando ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados e utilitários, sem fornecimento de condutor, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos e Meio Ambiente de Augustinópolis-TO. A contratação contempla a disponibilização de caminhão carga seca trucado, caminhões basculantes (toco e trucados), camionete com carroceria de madeira e caminhão tanque tipo pipa, veículos indispensáveis à execução de serviços de transporte de



materiais, manutenção de estradas vicinais, conservação de vias públicas, limpeza urbana, apoio às ações ambientais, abastecimento de água, irrigação de áreas reflorestadas e controle de poeira.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, quantitativo do objeto e o valor estimado da contratação, constam na planilha abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT/MÊS	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão basculante "trucado" sem condutor;	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Locação de 01 (um) veículo caminhão basculante "trucado" sem condutor;	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Locação de veículo tipo caminhão acoplado com Tanque "Pipa", em bom estado de conservação e uso, com capacidade mínima de 10.000 litros, com boa pressão de regramento, contendo bomba d'água de alta pressão para enchimento do tanque do veículo, acompanhando de carroceria tipo carga seca;	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:					R\$ 0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT/MÊS	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão carga seca "trucado" sem condutor	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Locação de 01 (um) veículo caminhão basculante "toco" sem condutor.	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:					R\$ 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT/MÊS	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Locação de um veículo tipo camionete, carroceria de madeira, capacidade de carga mínima de 1100 kg, em bom estado de conservação e uso.	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:					R\$ 0,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos, enquadram-se aos valores praticados pelo mercado, bem como aos valores anteriormente praticados em outros contratos desta natureza.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida

legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que



os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;
- 8.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.3. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 8.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.8. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 8.1.9. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.11. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.



8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A Fornecedor deverá entregar os itens e serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Os itens e serviços a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, com qualidade que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 8.2.5 Efetuar a entrega dos itens e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 8.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.11 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.12 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.13 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.14 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do

Impr 22/10



preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

9.2 Qualificação Técnica

- 9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

- 9.3.1 Balanço patrimonial;
- 9.3.2 Falência e concordata.

10. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O licitante vencedor do certame deverá disponibilizar o veículo devidamente revisado e em perfeitas condições de uso, com vistoria e IPVA em dia, no pátio da Prefeitura Municipal, imediatamente após a assinatura da peça contratual.

O veículo deverá ser entregue limpo, lavado, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes e será devolvido nas mesmas condições ao final do prazo de locação.

O veículo deverá ser entregue à Prefeitura com o tanque cheio de combustível, com os lubrificantes trocados e será devolvido à locadora nos mesmos moldes.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal ou recibo de entrega quando for caso, contendo a data de emissão, valor unitário, valor total, endereçada a Prefeitura Municipal ou ao Fundo solicitante, com seu respectivo CNPJ, endereço e menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

A administração somente atestará o serviço e liberará a(s) nota(s) fiscal



~~(is)/recibo(s) para pagamento quando cumpridas pelo fornecedor, todas as condições pactuadas.~~

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/recibo discriminando o produto, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avançados, reserva-se a Administração o direito de pagar o valor da nota fiscal/recibo, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

Eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/recibo será comunicado ao fornecedor, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

A administração municipal se reserva o direito de recusar o pagamento caso, no momento da atestação, os serviços executados não estejam em perfeitas condições de desempenho, estejam em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou se as condições de habilitação, especialmente em relação à regularidade fiscal e trabalhista, não forem devidamente cumpridas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.



15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS

UNIDADE: 58 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRAN

26.122.1002.2.044 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE - SETRAN

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA

FICHA: 000223

FONTE: 1.500.0000.00000

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR

FICHA: 000224

FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

18.122.1002.2.059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA

FICHA: 000436

FONTE: 1.500.0000.00000

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

FICHA: 000437

FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS

UNIDADE: 57 – SEC MUN. DE DESENVOLV URBANO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEDUS

15.452.1009.2.037 - MANUT DA SEC MUN DES URB E SERV PÚBLICO

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA

FICHA: 000189

FONTE: 1.500.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providencias necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;



~~Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com~~
pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso
se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 24 de junho de 2026.

GILBERTO APÓSTOLO PARDIM
Secretário Municipal de Transporte

